



**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE ALOÂNDIA**

*Prefeitura Municipal*  
*Praça Pedro Ciriaco Dias, nº 001, Centro*  
CNPJ: 01.345.537/0001-56  
FONE: (64) 3496-1130 - (64) 3496-1230

**NOTA DE ESCLARECIMENTO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2020**

Atendendo à solicitação de esclarecimentos formalizados por empresas possivelmente interessadas na participação do certame, informo que consta no Edital – Termo de Referência (anexo I) no item 5.3 a previsão de que as entregas dos produtos, uma vez solicitados, sejam realizados na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Aloândia.

No mesmo item (5.3) do Termo de Referência há a informação de que os produtos solicitados deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da respectiva solicitação de fornecimento.

**5.3 As entregas dos pedidos serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Aloândia, no prazo não superior a 05 (cinco) dias a contar da solicitação.**

No que refere a apresentação da documentação exigida no item 5.4 do Edital, o edital já prevê a possibilidade de entrega pelos meios: físico, mídia ou pen drive. A opção do formato que dará a apresentação da documentação juntamente com a proposta comercial compete à empresa licitante.

5.4 Deverão ser apresentados, juntamente com a proposta (ou em envelope separado), os seguintes documentos (**em meio físico, mídia ou pen drive**):

Em relação à exigência de apresentação de certificado de boas práticas, o que deixou de ser obrigatório face à Portaria nº 2894, de 12 de setembro de 2018, do Ministério da Saúde, a apresentação não será exigida. A supressão da exigência de apresentação da documentação relativa às Boas Práticas não afeta a formulação de proposta, portanto, **fica mantida a data prevista para a realização do certame em 01 de junho de 2020 às 08:00 horas.**

**5.4.1** Para os distribuidores:

- a) AFE – Autorização de Funcionamento expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, **publicada no Diário Oficial da União**, para exercer atividades de comercialização e venda de medicamentos;
- b) AE – Autorização Especial expedida pela ANVISA para todos os itens que contiverem medicamentos sujeitos a Portaria SVS/MS nº344/98 e suas atualizações;
- c) Licença Sanitária (Alvará Sanitário) expedida pelo órgão de Vigilância Sanitária competente (Vigilância Sanitária do município ou estado);
- d) Certificado de Responsabilidade Técnica junto ao Conselho Regional de Farmácia estadual do Farmacêutico Responsável Técnico pelo estabelecimento;
- e) Registro dos Medicamentos na ANVISA/MS;
- f) ~~Certificado de Boas Práticas de Fabricação emitido pela ANVISA/MS;~~



**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE ALOÂNDIA**

*Prefeitura Municipal*

*Praça Pedro Ciriaco Dias, nº 001, Centro*

*CNPJ: 01.345.537/0001-56*

*FONE: (64) 3496-1130 - (64) 3496-1230*

~~g) No caso de produto importado é também necessária a apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem, traduzido por tradutor juramentado, ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira.~~

**5.4.2** Para os fabricantes:

- a) AFE – Autorização de Funcionamento emitido pela ANVISA/MS, **publicada no Diário Oficial da União**;
- b) AE – Autorização Especial expedida pela ANVISA para todos os itens que contiverem medicamentos sujeitos a Portaria SVS/MS nº344/98 e suas atualizações;
- c) Licença Sanitária (Alvará Sanitário) expedida pelo órgão de Vigilância Sanitária competente (Vigilância Sanitária do município ou estado);
- d) Certificado de Responsabilidade Técnica junto ao Conselho Regional de Farmácia local do Farmacêutico Responsável Técnico pelo estabelecimento;
- e) Registro dos Medicamentos na ANVISA/MS;
- f) ~~Certificado de Boas Práticas de Fabricação emitido pela ANVISA/MS.~~

É o que competia esclarecer.

Aloândia, 22 de maio de 2020.

**WEDER ALMEIDA RODRIGUES**  
Pregoeiro